



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 34/2017, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E EDIVALDO DAVID DE SOUSA

Processo: 0008374-85.2022.6.18.8000

CONTRATO TRE-PI Nº 34/2017, referente o locação do imóvel localizado na Av. Raimundo Gonçalves, s/n, CEP 64.565-000, no município de Itainópolis-PI, **para fins de sediar o Cartório da 57ª Zona Eleitoral – Itainópolis - PI.**

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), representado por seu Presidente, Des. Erivan José da Silva Lopes.

CONTRATADA/LOCADORA: EDIVALDO DAVID DE SOUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) Prorrogação de contrato, por mais 60 (sessenta) meses, com suporte no art. 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula oitava do instrumento contratual.

b) Para fins de prorrogação contratual, o locador apresentou proposta de preços no mesmo valor atualmente contratado, ou seja, o valor de R\$ 1.331,52 (mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme 1º Termo Aditivo – SEI (1388773).

c) A despesa financeira estimada dessa prorrogação do Contrato nº 34/2017 será de **R\$ 1.331,52** mensal, **R\$ 15.978,24** anual e **R\$ 79.891,20** até o final da vigência, período de sessenta meses, **15/09/2022 a 14/09/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho n.º 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa n.º 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo é celebrado com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao TRE-PI providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente aditivo é da data da sua publicação no DOU ao término da contratação originária.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Contrato lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan Lopes.

Presidente do TRE/PI

EDIVALDO DAVID

DE SOUSA

Locadora

Anexo: Demonstrativo de Cálculo (1614666)



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO DAVID DE SOUSA, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 12/09/2022, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635383** e o código CRC **9782A3C1**.

0008374-85.2022.6.18.8000

1635383v4